



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

JOSÉ LUIZ SERRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte *Decreto Legislativo*:

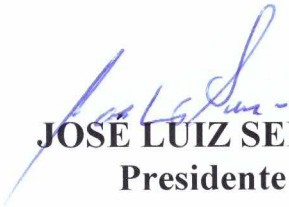
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedreira, referente ao Exercício Financeiro de 2012, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo TC nº 001957/026/12.

Parágrafo Único - A aprovação que consta do “caput” deste artigo se deu na 4ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 16 de março de 2015, já observadas as providências determinadas à Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º Em atenção ao Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as presentes contas ficarão disponíveis na Câmara Municipal de Pedreira durante todo o exercício para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Presidente Tancredo de Almeida Neves”,
em 17 de março de 2015.**


JOSÉ LUIZ SERRA
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.


LUIS HENRIQUE ARAUJO
1º SECRETÁRIO


MARCELO CESAR DANTAS CELLOTO
2º SECRETÁRIO